



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS

Ofício no.: 12/2025 – GP – Gabinete do Prefeito
Data: 17.01.2025
Ref.: Encaminha projeto de lei que : “Dispõe sobre a concessão de reajuste aos servidores e ajustes na Estrutura Administrativa do Município e dá outras providências”

Senhor Presidente,

Com nossas saudações cordiais, fazemos encaminhar a Esta Casa, projeto de lei em referência.

O projeto, como se verifica, o incluso projeto de lei trata das seguintes questões: concede reajuste de 7,50% (sete inteiros e cinco décimos), a partir de 01 de janeiro de 2025, a todos Servidores Públicos dos quadros de provimento efetivo ativos e inativos, temporários, incluído o quadro do Magistério do Município, disciplinando, também, dispõe sobre os vencimentos de outros servidores, inclusive os comissionados; trata da criação de cargos comissionados, para atender a demandas das Secretarias Municipais, conforme anexo I, face a necessidade verificada; e altera o status da secretarias, extingue cargos decorrentes e cria cargos de diretoria.


O projeto, assim, além de conceder reajuste aos servidores efetivos, readequar vencimentos de servidores comissionados, extinguir secretarias e cargos, adequa a estrutura organizacional do município, permitindo-se, assim, maior agilidade e execução da prestação de serviços correlatos.

O impacto financeiro, para as alterações, estão refletidas no relatório elaborado pela contabilidade, de forma que as alterações atende aos termos da Lei Complementar número 101/2000, de forma que as despesas têm cobertura orçamentária e financeira no orçamento vigente, mediante créditos orçamentários específicos, os quais se encontram em diversos programas de trabalho que absorverão as despesas decorrentes do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, havendo, assim, compatibilidade com as diretrizes e objetivos, programas e ações do Plano Plurianual vigente, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não comprometendo os resultados previstos em seus anexos, haja vista que as despesas serão compensadas com a redução das despesas com folha de pagamento dos funcionários contratados por prazo determinado.

Neste contexto, solicitamos de V.Exa., a adoção, em sua tramitação, do regime de **URGÊNCIA**, oportunidade em que apresentamos nossos protestos da mais elevada consideração, extensivo a todos os membros desta Casa Legislativa.

Limitados ao exposto, protestamos votos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Hércules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito de Lagoa dos Patos

EXMO. SR.
JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO NETO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
LAGOA DOS PATOS – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01 2025

“Dispõe sobre a revisão geral anual do pessoal do Executivo e modificações nas Leis Municipais nº 720/2015, nº 738, nº 881/2022 nº 883/2022, 898/2023 905/2024, e 907/2024 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos (MG) aprovou e, eu, Hercules Vandy Durães da Fonseca, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 7,50% (sete inteiros e cinco décimos), a partir de 01 de janeiro de 2025, a todos Servidores Públicos dos quadros de provimento efetivo ativos e inativos, temporários, incluído o quadro do Magistério do Município de LAGOA DOS PATOS (MG).

§ 1º - O reajuste previsto no caput deste artigo não aplica aos agentes políticos do Poder Executivo.

§ 2º - O vencimento dos cargos de agente comunitário de saúde e do agente de combate às endemias, continuam sendo o estabelecido pelo piso nacional.

§ 3º - O vencimento dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, será na forma da Lei Federal, seguindo as regras contidas no § 12 do artigo 198 da Constituição Federal.

§ 4º - Com a aplicação do reajuste previsto no caput deste artigo, o piso dos profissionais da Educação, ficam garantidos proporcionalmente à carga horaria, ficando revogada a complementação salarial prevista no parágrafo 3º do artigo 1º da LC Municipal nº 905/2024.

Art. 2º - As tabelas salariais por carreira estabelecidas na legislação Municipal, serão atualizadas pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Lagoa dos Patos, para refletir as alterações estabelecidas nesta lei.

Art. 3º - O vencimento dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura, são os constantes na tabela anexo I desta Lei.

Art. 4º - Fica criado na estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura, mais 18 (dezoito) cargos de provimentos em comissão denominado de Chefe de Seção, com símbolo de vencimento CMC - 9, para as secretarias municipais conforme anexo I desta Lei.

Art. 5º - O cargo de Diretor de Suporte de Informática, passa a partir desta lei ser denominado de Coordenador de Suporte de Informática, com símbolo de vencimento CMC-8.

Art. 6º - A secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, passa a partir desta lei para o Status de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º - Ficam extintos os cargos de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Coordenador de Associações e Com. Rurais.

§ 2º - Fica criado na estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura o cargo de Diretor especial de Agricultura e Meio Ambiente, com símbolo de vencimento CMC - 3.

Art. 7º - A secretaria de Cultura, Esporte e Lazer passa a partir desta lei para o Status de Departamento de Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS

§ 1º – Fica extinto o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

§ 2º – Fica criado na estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura o cargo de Diretor especial de Cultura, Esporte e Lazer, com símbolo de vencimento CMC – 3.

§ 3º – Fica extinto o cargo de Diretor de Cultura, Esporte e Lazer.

§ 4º – Ficam criados na estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura no departamento de Cultura, Esporte e Lazer, os cargos de Coordenador de Cultura e o cargo de Coordenador de Esporte e Lazer, com símbolo de vencimentos CMC -8.

Art. 8º – Fica criado na estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura, na secretária de Obras, transporte e serviços Urbanos, o cargo de Diretor Operacional de máquinas pesadas, com símbolo de vencimento CMC – 6

Parágrafo Único – Ficam extintos os cargos de coordenador de serviços Urbanos, e Coordenador de transportes.

Art. 9º – Fica extinto o cargo de Diretor de vigilância Sanitária.

Parágrafo Único – Ficam criados na estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura na Secretaria de Saúde e Saneamento, os cargos de Coordenador de Vigilância Sanitária e de Coordenador de Vigilância em Saúde, com símbolo de vencimento CMC – 7.

Art. 10 – Ficam extintos os cargos de Diretor de Apoio da Educação, Diretor de apoio pedagógico e ensino, e Coordenador de transporte escolar, da Secretaria Municipal de Educação.


Parágrafo Único – Ficam criados na estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura na Secretaria de Educação, os cargos de Coordenador de Apoio da Educação, Coordenador de apoio pedagógico e ensino, com símbolo de vencimento CMC – 8.

Art. 11 - A estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura de Lagoa dos Patos passa a vigorar conforme anexo II desta Lei.

Art. 12 – Os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade de que trata o art. 79, Lei Municipal 721, de 13 de março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) regulamentando pela Lei Complementar no. 907/2024, serão concedidos no âmbito do Município, seguindo-se o que for definido e apontado nos relatórios técnicos ambientais expedidos pelo Município, sendo a concessão estabelecida por decreto do executivo.

Art. 13 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos/MG, 17 de janeiro de 2025.


Hércules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito de Lagoa dos Patos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10


PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS

ANEXO I

TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo de Vencimento	Descrição do Cargo	Vencimento – R\$
CMC - 0	ASSESSOR JURIDICO CONSULTIVO E DO CONTENCIOSO	6.330,00
CMC - 1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Fixação pelo Legislativo
CMC - 1	CHEFE DE GABINETE	Equivalente ao Secretário
CMC - 2	PROCURADOR JURÍDICO	4.057,00
CMC - 3	DIRETOR ESPECIAL DE DEPARTAMENTO: (CULTURA, ESPORTE E LAZER); (AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE).	3.873,00
CMC - 4	DIRETOR DE ESCOLA	3.412,00
CMC - 5	CONTROLADOR INTERNO	2.835,00
CMC - 6	DIRETOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	2.500,00
CMC - 6	DIRETOR DE CENTRO DE SAÚDE	2.500,00
CMC - 6	DIRETOR OPERACIONAL DE MAQUINAS PESASAS.	2.500,00
CMC - 7	DIRETOR DE: (RECURSOS HUM.COREG. E PROC. ADMINISTRATIVOS); (PATRIMONIO E ALMOXARIFADO); (LICITAÇÕES E CONTRATOS); (TESOURARIA); (CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS); (OBRAS E INFRAESTURA); (TRANSPORTE);	2.193,00
CMC - 7	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2.193,00
CMC - 8	COORDENADOR DE: (SUORTE DE INFORMATICA); (CULTURA); (ESPORTE E LAZER); (OBRAS E INFRAESTURA); (VIGILÂNCIA SANITÁRIA); (VIGILÂNCIA EM SAÚDE); (EXECUÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS); (APOIO E GESTÃO SOCIAL); (MEIO AMBÊNTE); (DEFESA CIVIL); (APOIO DA EDUCAÇÃO); (APOIO PEDAGOGICO E ENSINO).	1.827,00
CMC - 9	CHEFE DE SEÇÃO	1.518,00
CMC - 9	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1.518,00

Lagoa dos Patos/MG, 17 de janeiro de 2025.


Hércules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito de Lagoa dos Patos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS****CNPJ: 16.901.381/0001-10**

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS

ANEXO II**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS – 2025****GABINETE DO PREFEITO**

Símbolo de Vencimento	Descrição do Cargo	Nº DE VAGAS
CMC - 0	ASSESSOR JURIDICO CONSULTIVO E DO CONTENCIOSO	01
CMC - 1	CHEFE DE GABINETE	01
CMC - 2	PROCURADOR JURÍDICO	01
CMC - 5	CONTROLADOR INTERNO	01
CMC - 9	CHEFE DE SEÇÃO	03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Símbolo de Vencimento	Descrição do Cargo	Nº DE VAGAS
CMC - 1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01
CMC - 7	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS COREG. E PROC. ADMINISTRATIVOS	01
CMC - 7	DIRETOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	01
CMC - 7	DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01
CMC - 7	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01
CMC - 8	COORDENADOR DE SUPORTE DE INFORMATICA	01
CMC - 9	CHEFE DE SEÇÃO	03
CMC - 9	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01

SECRETARIA DE FINANÇAS

Símbolo de Vencimento	Descrição do Cargo	Nº DE VAGAS
CMC - 1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01
CMC - 7	DIRETOR DE TESOUREARIA	01
CMC - 7	DIRETOR DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	01
CMC - 9	CHEFE DE SEÇÃO	03

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

Símbolo de Vencimento	Descrição do Cargo	Nº DE VAGAS
CMC - 1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01
CMC - 6	DIRETOR OPERACIONAL DE MAQUINAS PESADAS.	01
CMC - 7	DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTURA	01
CMC - 7	DIRETOR DE TRANSPORTE	01
CMC - 8	COORDENADOR DE OBRAS E INFRAESTURA	01
CMC - 9	CHEFE DE SEÇÃO	03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS****CNPJ: 16.901.381/0001-10**

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Símbolo de Vencimento	Descrição do Cargo	Nº DE VAGAS
CMC - 1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01
CMC - 6	DIRETOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	01
CMC - 6	DIRETOR DE CENTRO DE SAÚDE	01
CMC - 8	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01
CMC - 8	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01
CMC - 9	CHEFE DE SEÇÃO	03

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Símbolo de Vencimento	Descrição do Cargo	Nº DE VAGAS
CMC - 1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01
CMC - 8	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	01
CMC - 8	COORDENADOR DE APOIO E GESTÃO SOCIAL	01
CMC - 9	CHEFE DE SEÇÃO	03

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Símbolo de Vencimento	Descrição do Cargo	Nº DE VAGAS
CMC - 1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01
CMC - 4	DIRETOR DE ESCOLA	03
CMC - 8	COORDENADOR APOIO DA EDUCAÇÃO	01
CMC - 8	COORDENADOR DE PEDAGÓGICO E ENSINO	01
CMC - 9	CHEFE DE SEÇÃO	04

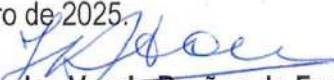
DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Símbolo de Vencimento	Descrição do Cargo	Nº DE VAGAS
CMC - 3	DIRETOR ESPECIAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.	01
CMC - 8	COORDENADOR DE CULTURA.	01
CMC - 8	COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER	01
CMC - 9	CHEFE DE SEÇÃO	03

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Símbolo de Vencimento	Descrição do Cargo	Nº DE VAGAS
CMC - 3	DIRETOR ESPECIAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01
CMC - 8	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	01
CMC - 8	COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	01
CMC - 9	CHEFE DE SEÇÃO	03

Lagoa dos Patos/MG, 17 de janeiro de 2025.


Hércules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito de Lagoa dos Patos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS****CNPJ: 16.901.381/0001-10**

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS

IMPACTO FINANCEIRO**IMPACTO FINANCEIRO DA APLICAÇÃO DA REVISÃO GERAL A AJUSTES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS**

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	2025	2026	2027
Previsão da Receita Anual de Acordo com o Demonstrativo da Evolução da Receita Consolidado, constante na LOA – Lei Orçamentária Anual. Poder Executivo	38.529.768,00	42.382.745,00	46.621.020,00
Despesas com a Reajuste	1.035.340,79	1.118.168,05	1.207.621,50
Percentual de Impacto sobre a previsão da receita constante no orçamento.	2,69%	2,64%	2,59%

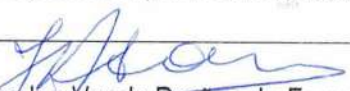
*** Impacto com a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos****PREMISSAS****PREMISSAS**

Foram consideradas as seguintes despesas para o cálculo do Impacto: Quantidade de servidores; Alíquota vigente dos encargos patronais; 13º Salário; 1/3 de Férias regulamentares; e ainda o planejamento de crescimento da receita de um ano para outro na margem de 10%, e a despesa, considerando a média dos últimos, onde o crescimento salarial foi inferior ao crescimento da receita, utilizamos o percentual de 8%.

ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nos termos da Lei Complementar número 101/2000, declaro que a despesa acima apurada tem cobertura orçamentária e financeira no orçamento vigente, mediante créditos orçamentários específicos, os quais se encontram em diversos programas de trabalho que absorverão as despesas decorrentes do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos. Declaro ainda, que há compatibilidade com as diretrizes e objetivos, programas e ações do Plano Plurianual vigente, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não comprometendo os resultados previstos em seus anexos, haja vista que tal despesa será compensada com a redução das despesas com folha de pagamento dos funcionários contratados por prazo determinado.

CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
Responsável pela Contabilidade


Hércules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos, 21 de janeiro de 2025